



SE VEGISLA

OJ

OJ

ON

NIRO DE N

Gabinete Rua Franklin José dos Santos,nº.: 271, Sede saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248

OFÍCIO SEMS/GAB 480/2021

Casimiro de Abreu, 12 de julho de 2021

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 349/2021

Prezado Sr. Presidente,

Cumprimentando - o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar ,em relação ao requerimento feito pelo nobre vereador Marcelo Mota Gaião.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RONALDO STEELE Secretário Municipal Matrícula 14279

> PROT N • 0100x 1 2021 Em. 13 1 07 1 2021 Rygnotenn Umula



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE AB ESTADO DO RIO DE JANEIRO Gabinete da Presidência

SREU S

P421/2021

Ofício nº 349/2021

Casimiro de Abreu, 16 de junho de 2021.

OPER LEGISTAN

À Sua Excelência o Senhor RAMON DIAS GIDALTE Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Indicação aprovada.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Marcelo Mota Gaião, protocolizada sob o nº 0804/2021, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

MARCOS/FRESE MILLER Presidente

Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu

Prot. Sob Nº 742121

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO FF00f880

Gabinete do Vereador MARCELO MOTA GAIÃO

LIDO EM PLENARIO NESTA DATA

Indicação

Indico a mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Ramon Dias Gidalte, com cópia à Secretaria de Saúde, apresentando a presente indicação no sentido de que seja criada uma campanha de vacinação para cães e gatos em todo o Município de Casimiro de Abreu.

APROVADO POR UNANIMIDADE Única Discussão

Justificativa

Justifica-se o presente pedido mediante a importância do processo de vacinação em cães e gatos no nosso município, que merecem maior atenção, visto que o crescimento destes animais é progressivo, e por conseguinte, temse o aumento das doenças e dos riscos de propagação delas, e por muitas vezes os animais que possuem um lar não recebem a vacinação por falta de recursos financeiros de seus donos, que não conseguem arcar com as despesas, motivo pelo qual busca-se a vacinação no presente feito para a prevenção de doenças como a raiva, por exemplo, que é uma doença infecciosa aguda e quase sempre fatal.

Cabe notabilizar que determinadas doenças são acometidas não só aos animais, mas também podem ser transmitidas por vírus aos seres humanos, mediante contato com saliva, mordida ou arranhão. Assim, resta comprovada que a vacinação dos cães e gatos é um caso de saúde pública, incidindo na importância da presente demanda.

Portanto, considerando a grande quantidade destes animais, verifica-se a necessidade de implantação da campanha de vacinação de cães e gatos no nosso município, em razão de buscar não só a proteção destes, mas de toda a população, visto que é caso indiscutível de saúde pública. Assim, busca-se a aprovação do pedido na finalidade de, em sua amplitude, assegurar a saúde e a segurança da população.

Casimiro de Abreu, 31 de maio de 2021.

MARCELØ MO A GAIÃO PROT Nº 0800 / NACI

Em, <u>이</u>희

Joziane Silva Gomes **AUXILIAR LEGISLATIVO** Matr. 028/PL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Gabinete

Rua Franklin José dos Santos, 271, Centro secsaudecasimiro@gmail.com (22) 2778-1248



Processo nº 7421/2021 Fls.04

Do: Gabinete do Secretário de Saúde

Para: Vigilância Ambiental

Encaminho o presente processo para ciencia e providência no que couber.

Casimiro de Abreu - RJ, 01 de julho de 2021.

Mayora Silvigayini. Taris Amalilar Administrations 421



Folhas: 05

Processo Nº 7421/2021

Interessado: Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Assunto: Indicação - Campanha de Vacinação Cães e Gatos

Da: Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde Para: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Após ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito e à Câmara Municipal

Em atenção à Indicação do Exmo. Sr. Vereador Marcelo Mota Gaião, temos a dizer que:

O Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde organiza e disciplina a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal em todo o território nacional, destinando recursos materiais e financeiros aos estados, que por sua vez definem a data para realização das campanhas municipais, repassam vacinas, seringas e, as vezes, material gráfico aos municípios.

O Estado do Rio de Janeiro definiu o dia 25 de setembro de 2021, como dia estadual para realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, conforme Ofício Circular SES/SUBVAPS SEI Nº 10 apenso por cópia às folhas 06 e 07 do presente processo.

Diante do exposto, cumpre-nos salientar que todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento do planejamento / realização da Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica Animal do Município de Casimiro de Abreu, estão sendo tomadas por esta Coordenação, para que a campanha ocorra na data determinada pela Secretaria de Estado de Saúde.

No dia 25 de setembro de 2021, trabalharemos com 15 (quinze) postos de vacinação fixos, distribuídos por toda a área urbana do município de Casimiro de Abreu. Durante as semanas subsequentes faremos o "pós-campanha", com postos volantes por toda a área rural do município, bem como no atendimento de casos especiais e plantão com um posto fixo no primeiro e segundo distritos ao longo da semana.

Esta Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde coloca-se ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 08 de julho de 2021.

Eduardo Francisco Branco Médico Veterinário Mat. 2569



Documento assinado eletronicamente por Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário, em 16/06/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=6, informando o código verificado 18258434 e o código CRC 691BB642.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/012542/2021

SEI nº 18258434

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142 Telefone: - www.saude.rj.gov.br

RUBRICA